

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 5 / 2026 - SLCAL (11.01.13.03.02.03.01)

Nº do Protocolo: 23215.002403/2026-11

Alegrete-RS, 14 de julho de 2026.

TERMO ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO 07/2025

Processo Administrativo nº 23215.002989/2025-32.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA -
CAMPUS ALEGRETE E A EMPRESA NOVAX
DISTRIBUIDORA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS ALEGRETE, com sede na RS 377, Km 27, 2º Distrito do Passo Novo, na cidade de Alegrete/RS, CEP:97.555-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.662.072/0004-09, neste ato representado pela Diretora Geral, Senhora, Mirian Marchezan Lopes, nomeada pela Portaria nº 1.143, de 25 de junho de 2025, publicada no DOU de 26 de junho de 2025, portador da matrícula funcional nº 2611234, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Novax Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.333.210/0001-03, sediada na Avenida Coronel Antonio Lehmkuhl, 1030, sala 04, Centro, Aguas Mornas/SC, CEP 88.150-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Ramos, sócia administradora, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23215.002989/2025-32 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. **Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento)** itens do contrato, com o valor global inicial atualizado do Contrato, com fundamentos nos arts. 124 e seguinte da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO , ACRÉSCIMO E NOVOS VALORES

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação, após o **acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento)** passará de R\$ **189.351,33** (cento e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), para R\$ **236.689,16** (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:

item	Unid med	Qtd	Licitação		Reajuste (IPCA)			Aditivo 25%		
			VI unit	VI total	%	VI unit	VI total	%	Qtd	VI total
125	unid	600	16,26	9.756,00	4,39%	16,97	10.184,29	25%	750	12.730,36
126	kg	600	30,15	18.090,00	4,39%	31,47	18.884,15	25%	750	23.605,19
127	unid	200	12,83	2.566,00	4,39%	13,39	2.678,65	25%	250	3.348,31
128	unid	820	15,99	13.111,80	4,39%	16,69	13.687,41	25%	1.025	17.109,26
129	unid	10	11,40	114,00	4,39%	11,90	119,00	25%	13	148,76
130	kg	166	107,58	17.858,28	4,39%	112,30	18.642,26	25%	208	23.302,82
131	kg	30	54,81	1.644,30	4,39%	57,22	1.716,48	25%	38	2.145,61
132	kg	804	61,00	49.044,00	4,39%	63,68	51.197,03	25%	1.005	63.996,29
133	kg	400	59,30	23.720,00	4,39%	61,90	24.761,31	25%	500	30.951,64
134	unid	2600	9,00	23.400,00	4,39%	9,40	24.427,26	25%	3.250	30.534,08
135	unid	900	13,01	11.709,00	4,39%	13,58	12.223,03	25%	1.125	15.278,78
136	balde 15kg	50	207,50	10.375,00	4,39%	216,61	10.830,46	25%	63	13.538,08
Total				181.388,38			189.351,33			236.689,16

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade:26420/158267;
Fonte de recursos:1000000000;
Programa de trabalho:231526;
Elemento de despesa:339030;
Plano interno:LAE07P23D7R;
Nota de empenho:2025NE000101

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Signatários

ANA PAULA
RAMOS:053
36623970

Assinado de forma
digital por ANA PAULA
RAMOS:05336623970
Dados: 2026.07.21
10:56:10 -03'00'

Ana Paula Ramos- Representante legal da Contratada

Mirian Marchezan Lopes- Representante legal da Contratante
Helen Dinair Chagas Rodrigues -Testemunha 1
Luciano Borges de Castro - Testemunha 2

(Assinado digitalmente em 14/07/2026 14:28)

HELEN DINAIR CHAGAS RODRIGUES
CHEFE
SLCAL (11.01.13.03.02.03.01)
Matrícula: 1898585

(Assinado digitalmente em 14/07/2026 15:17)

LUCIANO BORGES DE CASTRO
DIRETOR - TITULAR
DADAL (11.01.13.03.02)
Matrícula: 1898564

(Assinado digitalmente em 14/07/2026 19:23)

MIRIAN MARCHEZAN LOPES
DIRETOR GERAL - TITULAR
GDGAL (11.01.13.03)
Matrícula: 2611234

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2026**, tipo: **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, data de emissão: **14/07/2026** e o código de verificação: **6121541af2**